



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

Ata da centésima septuagésima primeira (171ª) Sessão Ordinária, da **Legislatura 2021/2024**, quarta Sessão Legislativa (2024), ocorrida no dia 30 de outubro de 2024.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Plenário João Paulo II da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Mesa Diretora composta por: Vereador Joilson Broedel (Presidente), Vereador Aldemiro Zekel (Vice-Presidente) e Vereador Ademir Pereira (Primeiro-secretário). Em abertura dos trabalhos, o Presidente saudou aos presentes, munícipes e espectadores *online*. Ato contínuo, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse no painel eletrônico se havia presença suficiente para o início da sessão. O **Primeiro Secretário verificou 07 (sete) presenças em Plenário**, e 04 (quatro) ausências, quais sejam as dos vereadores Abel Mariano, Luiz Leonor Lube, Solivan Abel Thomas e Wesley Pereira Pires. Havendo *quórum* regimental, após leitura de trecho bíblico e execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Viana, foi dada por aberta a presente Sessão Ordinária. Ato contínuo, passou-se para o PEQUENO EXPEDIENTE, ocasião em que foi deliberada e **APROVADA a ata da Centésima Septuagésima (170ª) Sessão Ordinária, por 07 (sete votos a zero)**, com o cômputo do voto do Vereador Abel Mariano, que adentrou em Plenário e registrou eletronicamente sua presença. Insta registrar a **inexistência de expedientes para leitura**; tal inexistência foi devidamente certificada pela Secretaria Legislativa na forma do art. 127 do Regimento Interno. Ato contínuo, o Presidente encerrou o Pequeno Expediente, e então passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual os Senhores Vereadores puderam se pronunciar. Com a palavra, o Vereador Wantuil Schultz saudou a todos os presentes e passou a discursar acerca do Dia da Reforma Protestante, a ser celebrado no dia seguinte à presente Sessão, em que se completarão 507 anos da Reforma, e afirmou ser de família luterana. Citou o evento histórico como





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

sendo alterador do curso da Humanidade, lembrando do domínio da Igreja Católica Romana no Século XVI na Europa, mas com crise de fé ocasionada por corrupção e venda de indulgências, com questionamentos por Martinho Lutero, João Calvino *et al.*; lembrou que o início da reforma se deu com Martinho Lutero em 1517 com a publicação das suas 95 Teses, que desencadearam um movimento de criação de igrejas protestantes pela Europa, com pregações diretas do Evangelho e da Bíblia, com citação nominal dos dogmas protestantes; afirmou o impacto da Reforma na sociedade, com liberdade religiosa, desenvolvimento da educação e ciência, emergência do capitalismo e democracia, renovação espiritual e moral. Concluiu dizendo que foi evento histórico que mudou a fé, política e sociedade, com lições de liberdade, igualdade e busca pela verdade, com conhecimento da justiça divina e fé, e rogou por bênçãos de Deus a todos. Findo o Grande Expediente, o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**. Após solicitação do Presidente, foi feita a chamada dos demais Edis em cumprimento ao disposto no art. 132 do Regimento Interno. Foi constatada existência do *quórum*, **após o Primeiro Secretário verificar (03) três ausências em Plenário**. Após a chamada dos Vereadores pelo Primeiro Secretário, o Presidente iniciou, então, a deliberação da pauta da ORDEM DO DIA, previamente publicada no *site* da Câmara e em seu Processo Eletrônico, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposições do Legislativo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário com prazo de deliberação – Discussão Única (RI, art. 133, V c/c art. 283 e ss): 1.1. Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na forma de Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024**, que recomenda a aprovação da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Protocolo nº 0041/2024-8, Segunda Câmara, referente aos Processos nº 04818/2023-5, nº 04574/3023-1. Antes da deliberação, o Presidente esclareceu, com base no art. 283, §2º do Regimento Interno da CMV, que a Comissão de





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas concluiu seu parecer na forma de Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, em que oportunamente recomendou a aprovação da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno, em conformidade com o referido Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Assim, conforme previsão do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Parecer Prévio do TCEES deixará de prevalecer **apenas pelo voto de 2/3 (dois terços), ou seja, 08 (oito) votos dos membros da Câmara Municipal de Viana.** A deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 será tomada por votação aberta e eletrônica, segundo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 17 de setembro de 2018, c/c art. 228 do Regimento Interno. O Presidente explicou que o referido art. 2º acrescentou o art. 26-A com a seguinte redação: “Art. 26-A Todas as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por voto aberto.” Explicou ainda, que por força do art. 25 do Regimento Interno, o Presidente votará, quando a matéria depender de quórum igual ou superior a dois terços, que é o caso da presente proposição. Passou-se à Discussão Única, ocasião em que o Presidente, Vereador Joilson Broedel assumiu a palavra, que, após as saudações, afirmou que a cidade viveu muitas coisas, nos três anos desde a assunção deste mandato, pelo Legislativo e Executivo, na calamidade da Pandemia de Covid-19. Lembrou que no primeiro ano, não apenas a cidade, mas Estado, Brasil e mundo estavam focados nesta questão problemática, mas que ainda assim a gestão continuou planejando e trabalhando, especialmente reunindo as comunidades para listar as prioridades, desde o interior até as áreas urbanas, para composição do orçamento. Disse ser um prazer discursar nesse dia por conta de o TCEES ter aprovado as contas do Prefeito, e agora, submetidas estas contas à Câmara, afirmou que todos sabem bem o que foi feito com o orçamento aprovado pela Casa de Leis. Afirmou que todas as ações públicas têm o “dedo” do Legislativo. Pediu voto favorável aos pares, uma vez que o próprio órgão fiscalizador já aprovou, para que formalizem o que já foi por





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

este analisado. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, o qual foi APROVADO por 08 (oito) votos favoráveis a zero, totalizados 2/3 (dois terços) dos vereadores**, com o voto eletrônico dos Edis e voto verbal do Presidente. Insta registrar que ainda estão em andamento adequações do sistema eletrônico da Câmara Municipal de Viana. **2. Proposições do Legislativo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Discussão Única e Votação (RI, art. 133, V): 2.2. Moção de Aplausos nº 08/2024**, de autoria do Vereador Joilson Broedel, em homenagem aos 31 anos da EL Produções de Software. Passou-se à Discussão Única, que logo após foi encerrada. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação da **Moção de Aplausos nº 08/2024, o qual foi APROVADA por 07 (sete) votos a zero. DESPACHO:** O Presidente **determinou** que a Assistência Legislativa adote as providências cabíveis à promulgação e publicação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024. **Determinou** que com a publicação seja dada ciência ao Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno, bem como ao E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão Ordinária.

JOILSON BROEDEL

PRESIDENTE

ADEMIR PEREIRA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VALDEMIR SOUZA PEREIRA** em **06/11/2024 16:52**

Checksum: **95B044A8C0F8DFFE6C2E188D1D455D72ED30676A9407261B8AADFE0FEAC20E66**

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **06/11/2024 16:53**

Checksum: **27D2278D17E7E65F23502DC4097EF3D07476ACA26A1544CE1E7A520EC7F7ECA4**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.